

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 134/2024

Dispensa Presencial nº: 63/2024

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MARCA VOLARE, ANO 2024, PLACAS SXL1G26, (PM-5472), PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA.

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1	UNIDADE	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR VOLARE CUMMINS ISF 3.8	R\$167,95	R\$ 167,95
2	1	UNIDADE	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO DE AR VOLARE CUMMINS ISF 3.8	R\$98,11	R\$ 98,11
3	1	UNIDADE	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$540,99	R\$ 540,99
4	1	UNIDADE	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE/AGRALE TODOS	R\$131,82	R\$ 131,82
5	12	LITRO	OLEO DELO 400 15W40 API/CK-4 EURO VI BD 20L	R\$47,86	R\$ 574,32
6	1	UNIDADE	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO.	R\$489,80	R\$ 489,80
7	1	QUILO	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO MARFAC MP2 10KG 0.200G	R\$11,98	R\$ 11,98
8	3	UNIDADE	HIGIENIZADOR / LIMPADOR AR WYNNS 250 ML	R\$43,93	R\$ 131,79
9	1	UNIDADE	LIMPA PARA BRISA	R\$11,25	R\$ 11,25
10	1	UNIDADE	ADITIVO PREVENTIVO VIA TANQUE EMISSION CONTROL 220 ML	R\$32,99	R\$ 32,99
11	10	UNIDADE	ABRACADEIRA PLASTICA 40 CM 5.0X1.4MM	R\$1,85	R\$ 18,50
12	1	UNIDADE	BUCHA BRACO DO ESTABILIZADOR VL6/W7/VL8/W9/WL10	R\$33,94	R\$ 33,94
13	1	UNIDADE	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DIVERSOS	R\$80,00	R\$ 80,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	R\$ 2.323,44



II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é necessária para a realização da 1ª (primeira) revisão do coletivo supracitado, pois o veículo ainda está com a GARANTIA vigente, e por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões exclusivamente na concessionária autorizada da marca Volare, responsável pela entrega do equipamento, para assegurar a manutenção das garantias legais e contratuais do veículo.

A revisão preventiva tem como objetivo principal preservar a garantia de fábrica, prolongar a vida útil do equipamento, garantir o funcionamento eficiente dos componentes e minimizar os riscos de falhas mecânicas inesperadas, desgastes prematuros ou outras ocorrências que possam comprometer o desempenho e a segurança do veículo. Além disso, a revisão contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas e emergenciais.

Conforme as orientações descritas no manual do fabricante, a revisão deve ser realizada a cada 10.000 km ou dentro do prazo de garantia estabelecido. A escolha da concessionária para a execução desse serviço é indispensável, pois assegura o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo fabricante e a preservação das condições de garantia, proporcionando maior confiabilidade ao equipamento e ao serviço de transporte escolar e coletivo desempenhado pela Secretaria de Educação e Cultura.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no Decreto Municipal nº 1695/23 e no disposto no artigo 75, II e IV, a, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO



A escolha da empresa DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 15.755.065/0002-03 deu-se pelo fato do veículo de transporte coletivo, MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, placas SXL1G26 (PM-5472), está com a GARANTIA vigente, por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões nas dependências de empresa credenciada pela mesma marca da qual o veículo foi adquirido, e com isso manter a citada garantia. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa *(ou Positiva com Efeitos de Negativa)* Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa *(ou Positiva com Efeitos de Negativa)* de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa *(ou Positiva com Efeitos de Negativa)* de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa *(ou Positiva com Efeitos de Negativa)* de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2061	MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339030390000000000	Material para Manutenção de Veículos
157170000001	Transporte Escolar do Estado- Fundamental

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA
1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2061	MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339039190000000000	Manutenção e Conservação de Veículos
157170000001	Transporte Escolar do Estado- Fundamental

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL